

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, com sede na Quinta Avenida Nº 212, Leste Vila Nova, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessões públicas nas Unidades Escolares, o procedimento licitatório nas datas e horários abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	CONSELHO/UNIDADE ESCOLAR	DATA SESSÃO 2022	DATA ENVIO PROPOSTA - COMPRASNET 2022
02/22	202100006079203	Inhumas	Santa Rosa	24/02 às 8h	11/02 até 7h59 de 24/02
	202100006075135	Palmeiras	Valeriano de Barros	24/02 às 9h	11/02 até 8h59 de 24/02
01/22	202200006003422	São M. do Araguaia	Prof. Marcius B. de Araujo	24/02 às 14h	11/02 até 13h59 de 24/02

Tipo da Licitação: **Menor preço por lote**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. Retire e acompanhe os Editais no site: [www.seduc.go.gov.br](http://www.seduc.go.gov.br) e [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br). Maiores informações, entrar em contato com as Unidades Escolares e a Gerência de Licitação **62.3220-9571**.

Elisa G. P. Caixeta  
Coordenadora de Licitação de Merenda

Protocolo 283275

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Editais da CHAMADA PÚBLICA**, referente a contratação de Grupos Formais, Informais e Individuais, para fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, na data abaixo:

Nº EDITAL	PROCESSO	COORDENAÇÃO REGIONAL	UNIDADE ESCOLAR	DATA SESSÃO 2022	DATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES 2022
02/22	202100006069729	Morrinhos	Santa R. de Cássia	08/03	14/02 a 07/03

O Edital poderão ser acompanhado e retirado: <https://site.educacao.go.gov.br/licitacoes/>. Informações na Unidade Escolar.

Elisa G. P. Caixeta  
Coordenadora de Licitação de Merenda

Protocolo 283276

**AVISO DE LICITAÇÃO  
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 051/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, torna público o resultado de julgamento da documentação da habilitação, referente ao processo 2021.0000.607.8362, do tipo Menor Preço, Regime de Execução Empreitada por Preço Global; Objeto: **Contratação de empresa especializada em prestar serviços de construção civil para fornecimento de materiais e serviços para implantação de sistema fotovoltaico com potência de 50KW de inversor conectado à rede da concessionária de energia (ON-GRID), com operação assistida e manutenção do sistema, no Colégio Estadual Macob Rodrigues Galvão, no município de Bonópolis-GO.** Empresas **HABILITADAS**: 1- Mundi Solar Importação e Exportação, Produtos e Serviços Eireli, CNPJ: 26.919.760/0001-90; 2- Cantonale Serviços e Comércio Eireli-ME, CNPJ: 28.157.502/0001-40; 3 - Creative Comércio e Serviços Eireli, CNPJ: 10.703.330/0001-05; 4 - Matias Solar Energy Ltda, CNPJ: 26.557.134/0001-00; 5- TSE Solar Energy Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 29.896.999/0001-80; 6- Barbosa & Barbosa Engenharia Elétrica Ltda, CNPJ: 02.309.061/0001-60 e 7- Soleri H2D Energia Ltda, CNPJ: 24.029.110/0001-44. Empresas **INABILITADAS**: 1- Cima Engenharia Ltda, CNPJ: 22.010.137/0001, feriu o item 5.10.1.2 do edital e 2- Barros e Silva Construtora Eireli - EPP, CNPJ: 05.202.752/0001-59, infringiu os itens 5.10.1.2 e 5.10.3 do edital. Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e nos termos do art. 109, I, a, da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da Publicação deste ato, para que os interessados se manifestem.

Goiânia, 11 de fevereiro de 2022.  
**Elma Maria de Jesus Moreira**  
Vice-Presidente C.P.L

Protocolo 283350

**Secretaria de Estado de Esporte e Lazer**

PORTARIA Nº 64, de 10 de fevereiro de 2022

**O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás** no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do **Processo SEI nº 202117576002495**.

**Considerando** a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução do Termo de Cooperação firmados pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - Senar/AR-GO**, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

**Considerando** o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente no Art. 51 e seguintes.

**RESOLVE:**

**ART. 1º DESIGNAR** o servidor **Mario Joaquim dos Santos Neto**, portador do CPF nº **033.351.285-59**, ocupante do cargo de Assessor A3, **para atuar como Gestor da Parceria**, cujo objeto é a conjugação de esforços entre as partes visando fomentar o esporte para-questre e a terapia assistida pelo cavalo, conforme as especificações estabelecidas no Plano de Trabalho, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado/alterado nos termos da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 17.928/2012, contados a partir de sua



assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

**ART. 2º. DESIGNAR** o servidor **Ivalto Gomes de Mesquita**, portador do CPF nº 832.451.201-25, ocupante do cargo Assessor 07, para atuar como suplente do titular, substituindo-o em seus impedimentos e afastamentos legais.

**ART. 3º ESTABELECE** que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o (a) servidor (a) ora designado (a), deverá:

I - Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato de cessão sob sua gestão;

II - Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência

**ART. 4º ESTABELECE** ainda, que o (a) Gestor (a) ora designado (a) apresentará ao Superintendente de Paradesporto e Fomento Esportivo relatório semestral sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - Descrição circunstanciada da execução do convênio;

II - Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

**Parágrafo único** - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo (a) Gestor (a).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

**CUMpra-SE e PUBLICA-SE.**

HENDERSON DE PAULA RODRIGUES  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 283239

#### EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2022

Processo SEI nº: 202117576002495

**Assunto:** O Estado de Goiás por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER e o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - Senar/AR-GO**, ajustam o presente **Termo de Cooperação**.

**Objetivo:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes visando fomentar o esporte para-questre e a terapia assistida pelo cavalo, conforme as especificações estabelecidas no Plano de Trabalho.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER, Goiânia, 07 de fevereiro de 2022.** HENDERSON DE PAULA RODRIGUES - **Secretário de Estado de Esporte e Lazer. SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - Senar/AR-GO**, representada pelo seu Presidente do Conselho Administrativo, JOSÉ MÁRIO SCHREINER, e, pelo Superintendente, DIRCEU BORGES.

Henderson de Paula Rodrigues  
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 283240

**Secretaria de Estado da Segurança Pública  
- SSP**

PORTARIA Nº 0125, DE 9 DE AGOSTO DE 2022

Altera a composição e atribui função a membro do Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0084, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.492, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202118037002805, resolve:

Art. 1º Designar o Coronel QOC BM R/R CARLOS BORGES DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 818.502.981-49, Gerente de Captação de Recursos da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para compor o Comitê Interno de Aplicação do MEG-Tr no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União - MEG-Tr, em substituição ao servidor JOÃO DIVINO LOURENÇO JÚNIOR, inscrito no CPF nº 697.636.071-91, como representante da Gerência de Captação de Recursos/SSP, cuja indicação se deu por meio da Portaria nº 0380, de 2 de julho de 2021 (000021786011).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências.

AGNALDO AUGUSTO DA CRUZ

Protocolo 283148

PORTARIA Nº 0123, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2022

Institui Comissão visando a elaboração de um novo Planejamento Estratégico da SSP-GO.

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, nomeado pelo Decreto de 09 de fevereiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.486, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0084, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.492, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202200016002554; e

Considerando o Despacho nº 321/2022, da Superintendência de Gestão Integrada/SSP, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito desta Secretaria, Comissão Especial de Trabalho com o objetivo de providenciar a elaboração de um novo Planejamento Estratégico para a Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás.

Art. 2º Designar, sem prejuízo das suas atribuições, para a composição da referida Comissão, os servidores abaixo nominados:

I - PRESIDENTE:

- CARLOS BORGES DOS SANTOS, Coronel QOC BM R/R, inscrito no CPF nº 818.502.981-49, Gerente de Captação de Recursos da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

II - MEMBROS INDICADOS:

a) Superintendência de Gestão Integrada/SSP:

- Membro Titular: PRISCILLA DE FREITAS ANDRADE, 1º Tenente QOPM, inscrita no CPF nº 017.354.551-30, Gerente de Planejamento Institucional/SSP; e

- Membro Suplente: ANDRÉA LEMES, inscrita no CPF nº 877.337.061-49, Técnica em Gestão Pública.

b) Superintendência de Ações e Operações Integradas - SAOI/SSP:

- Membro Titular: ERALDO JOSÉ AUGUSCO, Delegado de Polícia de Classe Especial, inscrito no CPF nº 067.777.098-78, Gerente de Operações Integradas da SSP/GO; e

- Membro Suplente: AYLON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR, Coronel QOPM/R/R, inscrito no CPF nº 508.324.171-49, Gerente de Comunicação Integrada/SSP.

c) Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor:

- Membro Titular: STELLA DE BASTOS PAIXÃO, inscrita no CPF nº 003.346.981-46, Técnica em Gestão Pública; e

- Membro Suplente: HÉLIO CONSTANTINI E SILVA, inscrito no CPF nº 946.301.001-72, Técnico em Gestão Pública.

d) Superintendência de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado/SSP: